



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4121
17 de outubro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

EDITAL Nº 149/2023 - SMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 342/2022, celebrado com **FUNRIO- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSITÊNCIA A ESCOLA DE MEDICINA DO RJ E HOSPITAL GAFFRE**, tendo como objeto **A GESTÃO CLÍNICA INSTITUCIONAL COM CUNHO ACADÊMICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, POR MEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, prorrogando o prazo de vigência do Contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 03 de outubro de 2023.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de outubro de 2023.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
156861-8	ANNE CAROLINE DA CRUZ RODRIGUES

EDITAL Nº 150/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de outubro de 2023.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO MÉDICO VETERINÁRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
37345-1	VERONICA DA CRUZ DE CARVALHO

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO Nº 001/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 7º Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso Remunerado nº 001/2018, celebrado com a **JAQUELINE APARECIDA CARIUS**, tendo como objeto a ocupação do **IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO CHAIM, CENTRO – PATY DO ALFERES**, prorrogando o prazo em 60(sessenta) dias, a partir do dia 15/10/2023.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃOATA DA 7ª SESSÃO- 07/2023
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, nº 815, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, sob a presidência do Sr. Guilherme Silveira Gonçalves o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA. Iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA0146/2022 para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA0108/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA0018/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA0017/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA0149/2022 para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA0125/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e pelos membros presentes Sra. Roseli da Silveira _____, o Sr. Jonatan da Silva _____ e também, pelo Presidente Sr. Guilherme Silveira Gonçalves _____, o qual, às 11:48 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE GRADES PARA A NOVA ESCOLA DA GRANJA.

Fica excluída a exigência do item 3.1.1.4, II: Comprovação de atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta do inciso III, art. 31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 275/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 275/2023, celebrado com a empresa **LISBOA STELMAN TRANSPORTE LTDA**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN E CARRO DE PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA**, no valor total de R\$ 89.460,00(oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), tendo prazo de vigência de 180(cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**CONTRATO Nº 276/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 276/2023, celebrado com a empresa **VIAÇÃO JAVARY LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS**, no valor total de R\$ 78.475,00(setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 180(cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**EXPEDIENTE**
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 8108 de 17 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 61.000,00 (SESENTA E UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1704	4447	R\$ 61.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 61.000,00

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2306	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.9.0.30	1704	4713	R\$ 61.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 61.000,00

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8110 de 17 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3065 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 162.071,47 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	1635	5253	R\$ 162.071,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 162.071,47

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita de Royalties – Lei 12858/13 - Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - SAÚDE			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até agosto/2023)	3. ARRECADADA PREVISTA (setembro a dezembro/2023)	4. EXCESSO PROVÁVEL (2+3 -1)
R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.287.139,36	R\$ 919.385,26	R\$ 706.524,62

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417125211530405 – ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - SAÚDE – Reduzido 2350	1635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	R\$ 162.071,47

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8109 de 17 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.939,32 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	1635	5253	R\$ 7.939,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.939,32

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	1635	5250	R\$ 58,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.39	1635	5303	R\$ 1.132,90
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX-AMBULÉ HOSP - MAC	4.4.9.0.51	1635	5355	R\$ 835,49
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1635	5356	R\$ 5.912,93
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.939,32

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8111 de 17 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.233,60 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1552	5227	R\$ 10.233,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.233,60

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1552	5233	R\$ 10.233,60
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.233,60

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8112 de 17 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º— Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 467.315,66 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	1501	5440	R\$ 467.315,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 467.315,66

Art. 2º— O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	1501	4671	R\$ 467.315,66
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 467.315,66

Art. 3º— Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º— Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.113, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga os prazos para apresentação de projetos culturais e audiovisuais com base no Decreto nº 8.085, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta em âmbito municipal a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, de 8 de julho de 2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

E CONSIDERANDO:

A importância do fomento ao setor cultural e ao segmento audiovisual no município de Paty do Alferes, bem como a ampla participação da sociedade civil;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a data de vencimento para apresentação de projetos culturais e audiovisuais para o dia 24 de outubro de 2023, no município de Paty do Alferes.

Parágrafo Único: Com a prorrogação o cronograma passa a ter os seguintes prazos:

ETAPAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrição com apresentação de projetos.	29 de setembro de 2023	24 de outubro de 2023.
Análise de documentação.	25 de outubro de 2023	27 de outubro de 2023
Divulgação dos projetos habilitados no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.		30 de outubro de 2023
Prazo de Recursos para propostas inabilitadas.	30 de outubro de 2023	01 de novembro de 2023
Publicação da análise de recurso no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.	06 de novembro de 2023	06 de novembro de 2023
Publicação FINAL de Propostas de projetos selecionados e suplentes no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.	07 de novembro de 2023	10 de novembro de 2023
Entrega de documentação e assinatura de Termo de Execução Cultural.	10 de novembro de 2023	21 de novembro de 2023
Repasso do recurso.	21 de novembro de 2023	Até o dia 31 de dezembro de 2023
Execução do objeto do projeto.		Até o dia 15 de maio de 2024
Entrega de Relatório de Execução do Objeto e Prestação de contas.	16 de maio de 2024	Até o dia 31 de maio de 2024

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais regras constantes dos dispositivos legais, especialmente as previstas no Decreto nº 8.085, de 28 de setembro de 2023 e demais normas.

Artigo 3º – Os casos omissos neste Decreto serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, que utilizará os dispostos na Lei Paulo Gustavo, sua regulamentação e legislação correlata.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2023

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal de Paty do Alferes

LEI Nº 3.077 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.277.733,34 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.277.733,34 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.4.9.0.61	1501	R\$ 1.277.733,34
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 1.277.733,34

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do excesso de arrecadação da receita de Outras Restituições – Recursos Próprios ; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

OUTRAS RESTITUIÇÕES – RECURSOS PRÓPRIOS		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 92.073,93	R\$ 1.369.807,27	R\$ 1.277.733,34

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
41922991100000 – OUTRAS RESTITUIÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS – Reduzido 1978	1501 – Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.277.733,34

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de OUTUBRO de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 58 9/2023, de autoria do Poder Executivo.



LEI N.º 3.078 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dá nova redação ao § 1º do artigo 22 da lei municipal nº 2.916, de 30 de Junho de 2022 que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social do Município de Paty do Alferes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § P do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.916, de 30 de Junho de 2022 que passará à seguinte redação:

LEI MUNICIPAL N° 2.916, de 30 de Junho de 2022

(...)

Artigo 22 – (...)

§ 1º - O servidor, nos casos aos quais se refere o caput deste artigo, arcará também com as contribuições patronais originariamente devidas pelo Município, durante o período de afastamento ou licenciamento.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de OUTUBRO de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 589/2023, de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 3.079 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO, REMANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O cargo de Diretor Tributário, Símbolo DAS -3, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, passa a denominar-se Diretor de Programação, Símbolo DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O cargo de Coordenador Tributário, Símbolo DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, passa a denominar-se Coordenador de Programação, Símbolo DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Fica criada uma vaga para o cargo de Coordenador Tributário, Símbolo DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Os vencimentos dos referidos cargos respeitarão a tabela vigente do Município de Paty do Alferes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de OUTUBRO de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 591/2023, de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 3.080 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 289.780,80 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 289.780,80 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1325	URBANIZAÇÃO COM MELHORIA VIÁRIA (E.I.)	4.4.9.0.51	1704	R\$ 289.780,80
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 289.780,80

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1316	ASFALTAMENTO DA ESTRADA ARCOZELO/MARAVILHA (E.I.)	4.4.9.0.51	1704	R\$ 289.780,80
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 289.780,80

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de OUTUBRO de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.081 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.754, DE 20 DE JULHO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, que será incorporada ao Quadro de Pessoal, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, instituído pela Lei nº 1.754, de 20 de julho de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de OUTUBRO de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 592/2023, de autoria do Poder Executivo.



PORTARIA Nº803/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152 inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6293/2023, de 05/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **ANDERSON ANTONIO ROSA**, matrícula 1118/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2018 a AGOSTO/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **2 de outubro até 30 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 805/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 132/2023/SMS de 17/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX e **TATIANA QUEIROZ DORO**, matrícula nº 712/01, CPF XXX.807.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscais, no Contrato nº 270/2023, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE COM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, em favor de **PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 806/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 133/2023/SMS de 17/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **AMELIA MILAGRES FULMIAN**, matrícula nº 1479/01, CPF XXX.032.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 271/2023, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO BIPAP EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DO PACIENTE**, em favor de **LUMIAR HEAL BUILDERS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 807/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 134/2023/SMS de 17/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 1283/01, CPF XXX.923.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 266/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA**, em favor de **VANIA CRISTINA GUIMARAES KFURI TERAPIA OCUPACIONAL – ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 808/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 6540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **S/PATRICIA CARVALHO CALILE MANTUANO**, matrícula nº 1603/02, CPF XXX.946.XXX-XX e **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, CPF XXX.128.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, ATRAVÉS DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E A EMPRESA TIM S/A.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
ADITAMENTO CONTRATUAL	
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS	
CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3398/04
NOME DO CONTRATADO	OLÍVIA DE BARROS MARIA
C.P.F.	107.432.047-60
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	MINAS GERAIS
ESTADO CIVIL	DIVORCIADA
ENDEREÇO	AV. VEREADOR ALOÍSIO FERREIRA GOMES, Nº585, TAQUARAL, PATY DO ALFERES - RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2948 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO OU LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	17/10/2022 A 16/10/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	17/10/2023 A 16/10/2024

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. Nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª **OLÍVIA DE BARROS MARIA**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2948, de 26 de setembro de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty Do Alferes, 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
OLIVIA DE BARROS MARIA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
ADITAMENTO CONTRATUAL	
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS	
CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/Nº	3396/04
NOME DO CONTRATADO	BRUNA DE CARVALHO DA SILVA SANTOS
C.P.F.	183.781.317-50
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA FOLHA LARGA, S/N, COQUEIROS, PATY DO ALFERES - RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2948 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	17/10/2022 A 16/10/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	17/10/2023 A 16/10/2024

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. Nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª. BRUNA DE CARVALHO DA SILVA SANTOS, contratado(a).

CLÁUSULA 1ª - Pelo presente, os termos resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2948, de 26 de setembro de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty Do Alferes, 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
BRUNA DE CARVALHO DA SILVA SANTOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, C.P.F. Nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª. **RONES MATEUS DA SILVA ANUNCIO**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citada no quadro acima, em conformidade com a Lei 2948, de 26 de setembro de 2022, precisamente quanto ao r previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referida s vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty Do Alferes, 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
RONES MATEUS DA SILVA ANUNCIO



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3402/04
NOME DO CONTRATADO	BIANCA FEROLLA DA CAMARA BOUERI
C.P.F.	143.454.447-80
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	AV. PREFEITO SILVIO PICAÑO, 867, AP 602, CHARISTAS, NITEROI - RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 3.004 DE 30 DE MARÇO DE 2023
CARGO OU FUNÇÃO	NUTRICIONISTA
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	17/04/2023 A 16/10/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	17/10/2023 A 16/04/2023

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, C.P.F. Nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Srª. BIANCA FEROLLA DA CAMARA BOUERI, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 6 (SEIS) meses a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 3.004, de 30 de março de 2023, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação enquanto perdurar o afastamento da servidora que está sendo substituída.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
BIANCA FEROLLA DA CAMARA BOUERI

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 31 de outubro de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 14/07/2023 a RIGOTEX INDÚSTRIIA TÊXTIL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada, LAS Nº SMA 7925/2022 válida por 07 (Sete) anos, que aprova a atividade Cod: CE026 – OBJETIVO: CULTIVO DE EUCALIPTO, localizado na Rua Jacob Nº 3000, Avelar / Paty do Alferes – RJ. Processo nº 7925/2022. (671368.61–7529568,45).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 11/10/2023 a VINICIUS DE PAULA BAPTISTA, a Licença de Instalação e operação, LIO Nº SMA 8351/2023, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE007 – CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRECÍMOS DE EDIFICAÇÕES OU NIVELAMENTO DO TERRENO, localizado na Rua Walter Barcellos Dantas s/n Lote Nº22, Loteamento Vale dos Ipês / Paty do Alferes – RJ. Processo nº 8351/2023. (663107–7519477).

